



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*  
Direção-geral

## **EDITAL Nº 63/2025/GUR/REI/IFTO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA E DE ENGENHARIA CIVIL DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

### **CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PESSOAS PRETAS E PARDAS PARA O PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO - HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas pretas e pardas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração - heteroidentificação** do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Professor Substituto de História e de Engenharia Civil do *Campus* Gurupi do Instituto Federal do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

#### **1. DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARARAM PESSOAS PRETAS E PARDAS**

1.1. Os/As candidatos(as) que se autodeclararam pessoas pretas e pardas serão convocados(as) e submetidos(as) ao procedimento de verificação da veracidade de sua declaração por comissão constituída para este fim, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

1.2. O/A candidato(a) deverá apresentar à Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas, no início do procedimento, um documento de identificação com foto (original). Caso contrário, não poderá participar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas e não terá, assim, sua autodeclaração considerada confirmada.

1.3. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas.

1.4. As entrevistas ocorrerão na data estabelecida nesta convocação, de acordo com a ordem alfabética dos(as) candidatos(as) convocados(as).

1.5. Não será realizado o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas fora do dia, do horário e do local estabelecidos

na convocação.

1.6. A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.

1.7. O/A candidato(a) convocado(a) que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas não concorrerá às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, sendo classificado(a) na categoria de ampla concorrência, desde que sua nota seja suficiente para a classificação, dispensando-se a convocação suplementar de outros(as) candidatos(as) para as vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas.

1.8. O procedimento complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas será gravado.

## 2. DA DATA, DA ORDEM E DO HORÁRIO DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

DATA: **29/01/2026**

HORÁRIOS DE INÍCIO: **14h15**

ORDEM DE CHAMADA: **Alfabética**

LOCAL: <https://meet.google.com/iab-tmbx-vrj>

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)	
Ordem	Candidato(a)
1º	Fernando Brasil Alves
2º	Guilherme Alves Moraes
3º	Maria de Fátima Cabral Pereira
4º	Wilza Betania dos Santos

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA  
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 26/01/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3049475** e o código CRC **283E3318**.

Alameda Madrid, 545 - Setor Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400 — [portal.iftto.edu.br/gurupi](http://portal.iftto.edu.br/gurupi) — [gurupi@iftto.edu.br](mailto:gurupi@iftto.edu.br)

